

gama cumprir tais obrigações de acordo
com a sua natureza.

Prefeitura Municipal de Rio Verde de
Goias, 26 de Outubro de 1960.

Forsetino Figueira da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 282 de 26 de Outubro de 1960.

Sobre crédito Especial

O povo do Município de Rio Verde de
Goias, por seus representantes, decreta
e em seu nome sanciona a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito espe-
cial de R\$ 33.100,00, trinta e três mil e cem
reais, para pagamento de despesas
realizadas pela Prefeitura, em colaboração
com o Tribunal Regional Eleitoral do Es-
tado de Goiás Gerais, de acordo com a se-
guinte discriminação:

- 1) 3 viagens de ida e volta a Goiânia para
conduzir o Juiz Eleitoral e 3 via-
gens de ida e volta conduzindo o
mesmo até aquela cidade 18.000,00
- 2) Pagamento de hospedagens ao
Juiz Eleitoral e funcionários
de sua comitiva 4.600,00
- 3) Uma viagem ao Porto de
Retiro, Tanque Grande,
Jussara e Barra,
conduzindo o Juiz Eleitoral

da Justiça Eleitoral em trans-
portes de Ulmos 7.000,00

4) - Viários com motoristas e aju-
dante em peitor 1.200,00

5) - Cobrança de gabieiros Eleitorais 2.300,00
33.100,00

Art. 2º - Revogada a disposição em con-
trário, entrará a presente lei em vigor na
data de sua publicação. Mandado, por tanto, a
todas as autoridades a quem o contenci-
mento e execução desta lei pertencer que a
cumpram e façam cumprir sob inspec-
ção como mala de cartório.

Rio Grande do Norte, 26 de Outubro 1960

Porcine Pires da Cruz
Prefeito Municipal

Lei nº 243 de 26 de Outubro de 1960
Concede aumento de Salários e remunera-
ções ao funcionalismo Municipal a par-
tir de 1º de Janeiro de 1961.

O povo do Município de Rio Grande
do Norte, por seus representantes, aqui fei-
to em seu nome tomou a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos e salários do funci-
onalismo Municipal a partir de 1º
de Janeiro de 1961, passará a ser o se-
guinte, já discriminado na proposta Or-
çamentária para 1961:

Cargo	Vencimento atual	prop. para 1961
Secretário	23.400,00	28.080,00